

## TJ-SP envia à 1ª instância ação contra ex-deputado que apalpou colega

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo determinou, por unanimidade, o envio à primeira instância de uma ação penal contra o ex-deputado estadual Fernando Cury (União Brasil), denunciado por ter apalpado os seios da deputada Isa Penna (PSOL) durante uma sessão da Assembleia Legislativa em 16 dezembro de 2020.

Reprodução



Reprodução Ex-deputado foi denunciado por importunação sexual por apalpar os seios da colega Isa Penna

Com o término do mandato de Cury, em março deste ano, o Órgão Especial declinou da competência para julgar o processo, pois ele não têm mais foro privilegiado. "Com o fim do mandato e a não reeleição do réu, entendo que cessou a competência do Órgão Especial", afirmou o relator, desembargador Fábio Gouvêa.

A investigação contra Cury foi [instaurada em janeiro de 2021](#), após uma representação feita por Isa Penna no Ministério Público. O MP denunciou Cury por importunação sexual e disse que ele "agiu com clara intenção de satisfazer sua lascívia, praticando atos que transcenderam o mero carinho ou gentileza, até porque não tinha nenhuma amizade, proximidade ou intimidade com a vítima, violando assim, também, o seu dever funcional de exercer o mandato com dignidade".

Cury negou as acusações, defendeu a inépcia da denúncia e disse que não encostou nos seios de Isa Penna, mas, sim, deu um abraço na deputada, encostando apenas em suas costelas. A denúncia foi recebida, em votação unânime no Órgão Especial, em dezembro de 2021. O relator à época era o desembargador João Carlos Saletti, hoje aposentado.



"A peça inicial acusatória, acompanhada das manifestações das partes, documentos juntados e depoimentos colhidos na fase investigatória, inclusive do depoimento do deputado, descreve adequadamente a conduta do representado, conduta essa que, ao menos em tese, configura o crime previsto no artigo 215-A (importunação sexual), combinado com o artigo 61, inciso II, alíneas 'c' e 'g', ambos do Código Penal. A denúncia ofertada preenche os pressupostos do artigo 41 do CPP", disse Saletti.

A deputada Isa Penna é representada pelos advogados **Danyelle Galvão, Leandro Raca, Alice Kok e Mariana Serrano.**

**Processo 2001479-62.2021.8.26.0000**

**Meta Fields**